

Nº 177 - DOE – 13/09/2024 – Seção – 1 – p.5

CASA CIVIL

RESOLUÇÃO DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, para os fins do disposto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 53.455, de 19 de setembro de 2008, e nos termos do artigo 4º da Portaria CAF-G-36/2008, **DESIGNA** os adiante relacionados para administrar e auxiliar na operação do sistema Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais - Cadin Estadual junto ao Fundo Social do Estado de São Paulo - FUSP:

I - Administrador Setorial: Cristina de Almeida Prado, RG 4.017.670, CPF 079.017.459-67;

II - Operadores Nível I:

a) Vitor Casseb Pires, RG 44.217.207-2, CPF 382.702.258-43;

b) Marcos Herbst, RG 25.473.254-9, CPF 156.904.358-21.

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA